

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2015**

Aprova a habilitação do serviço Adivana Oliveira Cunha e Cia LTDA, no município de Santaluz, para o Código 05.06 Oftalmologia, de procedimentos relacionados ao Glaucoma.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 228ª Reunião Ordinária, do dia 19 de março de 2015, e considerando:

A Resolução do CES 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Portaria MS/SAS nº 269, de 15 de março de 2013, que inclui o Código 05.06 – Oftalmologia Procedimento relacionado ao Glaucoma Tabela de habilitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;

A Portaria MS/SAS nº 2.865, de 29 de dezembro de 2014, que prorroga para 1º de julho de 2015 o prazo para disponibilização de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação do serviço Adivana Oliveira Cunha e Cia LTDA, no município de Santaluz, para o Código 05.06 Oftalmologia, de procedimentos relacionados ao Glaucoma, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNES	UNIDADE/ SERVIÇO	CNPJ	HABILITAÇÃO
Santaluz	6689876	Adivana Oliveira Cunha e Cia LTDA	06.047.258/0001-20	05.06 – Oftalmologia para Procedimentos relacionados ao Glaucoma

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA